



Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE AVISO SOBRE OS ADITAMENTOS AOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEWEN GERADORA e NEWEN COMERCIALIZADORA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEWEN HOLDING LTDA. (CNPJ 40.166.232/0001-39), NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 28.165.202/0001-02), SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA. (CNPJ 25.422.512/0001-77), SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. (CNPJ 40.152.386/0001-71), SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. (CNPJ 36.957.902/0001-68), SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. (CNPJ 36.957.834/0001-37), SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA. (CNPJ 34.551.154/0001-93), SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 35.350.659/0001-52), SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 35.350.676/0001-90), SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 35.487.746/0001-56), SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 36.958.092/0001-64), SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 36.958.166/0001-62), SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 36.957.738/0001-99), SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 37.019.041/0001-30), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA. (CNPJ 39.444.959/0001-51), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 40.079.978/0001-05), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 40.070.045/0001-57), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 40.070.046/0001-00), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 40.579.140/0001-80) e NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. (CNPJ 32.235.159/0001-81), PROCESSO Nº 1135005-36.2021.8.26.0100. - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA OBJEÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que AVISA AOS CREDORES que as Recuperandas apresentaram ADITAMENTOS AOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEWEN GERADORA e NEWEN COMERCIALIZADORA. 1-) ACESSO AO CONTEÚDO DOS ADITAMENTOS AOS PLANOS: Os credores poderão ter acesso aos Aditamentos aos Planos de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 15935/15957 e 15958/15978 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: www.lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-newen_529). 2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS NEWEN HOLDING LTDA (CNPJ 40.166.232/0001-39), NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 28.165.202/0001-02), SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA. (CNPJ 25.422.512/0001-77), SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. (CNPJ 40.152.386/0001-71), SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. (CNPJ 36.957.902/0001-68), SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. (CNPJ 36.957.834/0001-37), SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA. (CNPJ 34.551.154/0001-93), SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 35.350.659/0001-52), SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 35.350.676/0001-90), SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 35.487.746/0001-56), SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 36.958.092/0001-64), SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 36.958.166/0001-62), SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 36.957.738/0001-99), SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 37.019.041/0001-30), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA. (CNPJ 39.444.959/0001-51), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 40.079.978/0001-05), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 40.070.045/0001-57), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 40.070.046/0001-00), SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 40.579.140/0001-80) ? (em conjunto denominadas ?NEWEN GERADORA?) - e NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. (CNPJ 32.235.159/0001-81) ? (denominada ?NEWEN COMERCIALIZADORA?), PROCESSO Nº 1135005-36.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que CONVOCA todos os credores titulares de créditos quirografários (Classe III) e enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ? (Classe IV) para a Assembleia Geral de Credores: FORMATO, DATA E HORA DA ASSEMBLEIA: A Assembleia Geral de Credores (?AGC? ou ?Assembleia?) das empresas Recuperandas será realizada no sistema de web conferência e chat virtual, em primeira convocação, no dia 13 de março de 2025, às 11h00m (horário de Brasília/DF), com credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC entre 09h00min e 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia da Assembleia por meio do link a ser enviado pela Administradora Judicial, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 20 de março de 2025, às 11h00m (horário de Brasília/DF), com credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC entre 09h00min e 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia da Assembleia por meio do link a ser enviado pela Administradora Judicial, com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005. A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual, conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave, respeitando-se a consolidação substancial das sociedades integrantes do denominado Grupo NEWEN GERADORA, com



apuração de quórum de instalação e de votação de forma individualizada e segregada em relação à NEWEN COMERCIALIZADORA, conforme matéria aprovada pelos credores presentes em Assembleia Geral de Credores realizada em 27 de junho de 2023, em continuação à segunda convocação, conforme folhas 13269/13852 do processo de Recuperação Judicial. ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial de NEWEN GERADORA e do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial de NEWEN COMERCIALIZADORA, ambos relativos às Classes III (quirografário) e IV (enquadrados como microempresa/ME e empresa de pequeno porte/EPP), b) eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores atingidos pelos Aditamentos e das Recuperandas. ACESSO AO CONTEÚDO DOS ADITAMENTOS AOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão obter cópias dos Aditamentos aos Planos de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br, às folhas 15935/15957 e 15958/15978 do processo de Recuperação Judicial, junto à Administradora Judicial, através do e-mail: gruponewen@laspro.com.br ou site institucional www.lasproconsultores.com.br (Link direto https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-newen_529) PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: O credor quirografário e/ou enquadrado como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, DESDE QUE ENTREGUE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ASSEMBLEIA TODOS OS DOCUMENTOS HÁBEIS QUE COMPROVEM SEUS PODERES OU A INDICAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SE ENCONTRE O DOCUMENTO (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail gruponewen@laspro.com.br. A cadeia completa de documentos para representação diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações, substabelecimentos e/ou qualquer outra(o) questão/documento que entenda ser necessário à Administradora Judicial, a exemplo de documento oficial com foto do outorgante. No caso de representação por procurador ou preposto, a procuração deverá constar poderes específicos para representação, participação e votação do credor na Assembleia Geral de Credores, conforme Enunciado nº 4 do 2º Congresso Nacional do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (?FONAREF?). Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial. 2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas úteis do início da Assembleia, deverá o credor quirografário e/ou enquadrado como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) apresentar à Administradora Judicial, através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail gruponewen@laspro.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. A cadeia completa de documentos para representação diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar as assinaturas das procurações, substabelecimentos ou qualquer outra questão/documento para verificação pela Administradora Judicial. Deverá ser apresentado, igualmente, documentos pessoais com foto, que conste, ainda, a assinatura da pessoa representante, bem como do eventual outorgante da procuração. DEMAIS OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores quirografários e enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que ainda possuam saldo a receber das Recuperandas, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na Relação de Credores atinente ao artigo 7º, §2º, da LRF apresentada pela Administradora Judicial às folhas 7131/7152 ou em decisão judicial proferida em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, abatidos os valores já recebidos. 2) Os credores quirografários e enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até às 11h00min do dia anterior ÚTIL à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do link www.lasproconsultores.com.br/agcou e-mail gruponewen@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 01 (um) procurador ou de 01 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo corporativo, 01 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, 01 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante que tenha encaminhado corretamente a documentação à Administradora Judicial e esteja habilitado para a Assembleia receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual com o link de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. As instruções para participação serão encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 3) Caso o participante habilitado para a AGC não receba o e-mail com as informações para acesso à sala virtual, deverá entrar em contato com a Administradora Judicial através do telefone (11) 3211-3010, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado para a AGC responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pelo link de acesso à AGC, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à Assembleia Geral de Credores, é necessário, no dia de cada convocação, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela Administradora Judicial aos credores habilitados entre 09h00min e 11h00min (horário de Brasília/DF). O credenciamento será encerrado pontualmente às 11h00min (horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. 5) A AGC, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, iniciará às 11h00min. 6) O participante/credor habilitado e credenciado terá à disposição suporte através do telefone (11) 3211-3010 a partir das 09h00m até às 18h00m (horário de Brasília/DF) do DIA ANTERIOR ÚTIL à realização da AGC e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no e-mail gruponewen@laspro.com.br. 7) Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior ÚTIL à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via telefonema (11) 3211-3010, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento. 12) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia



em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita com antecedência mínima de ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ASSEMBLEIA, ainda que em continuação, através do e-mail gruponewen@laspro.com.br. 13) Ouvintes serão permitidos na sala virtual apenas se houver encaminhado a solicitação para o e-mail gruponewen@laspro.com.br, com a antecedência mínima de ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ASSEMBLEIA, ainda que em continuação, devendo o interessado enviar seu documento oficial com foto e número de telefone. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-newen_529), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDITORES (ARTIGO 52, §1º, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS. ? CNPJ Nº 61.957.981/0001-54, PROCESSO AUTOS Nº 1196962-33.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1-) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 14/12/2024, às fls. 1.162/1.168, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS inscrita no CNPJ nº 61.957.981/0001-54 (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA., representada por ELIZA FAZAN, CRC 1SP194878/O-4, com sede à Rua do Paraíso, 45, Conjunto 71, Paraíso, São Paulo ? SP, CEP 04103-000 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial: <https://expertisemais.com.br/recuperacoes-judiciais/associacao-portuguesa-de-desportos/> 2-) **RELAÇÃO DE CREDITORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial, ?<https://expertisemais.com.br/recuperacoes-judiciais/associacao-portuguesa-de-desportos/>? e às fls. 214/226 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. A Recuperanda ainda declarou passivo fiscal no valor de R\$ 213.500.349,93 às fls. 214/226. 3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail ?portuguesa2vfrj@gmail.com?. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo, conforme Comunicado CG nº 218/2019. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDITORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CARLOS ADRIANO MARTINEZ BARBOSA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME (CNPJ nº 11.886.128/0001-10), PROCESSO Nº 1074005-16.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que a administradora judicial nomeada no processo de falência em epígrafe, consolidou o Quadro Geral de Credores com fundamento no artigo 18, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, a seguir descrito: QUADRO GERAL DE CREDITORES: CATEGORIA: PRIVILEGIADO TRABALHISTA 1= MARIA DA SILVA SANTOS R\$ 44.965,41; 2= ANA LUIZA DA SILVA SILVEIRA R\$ 94.762,99; 3= JOSÉ ANUNCIAÇÃO SILVA R\$ 190.000,00; 4= CÍCERO MARIANO SOUZA R\$ 50.000,00; 5= EDSON DE SOUZA MACIEL R\$ 55.000,00; 6= SILVANA SPINELLI R\$2.526,85 TOTAL CRÉDITOS PRIVILEGIADO TRABALHISTA R\$437.255,25 CATEGORIA: QUIROGRAFÁRIOS 1= LMN EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E EVENTOS LTDA R\$16.069,292; 2= NILTON CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 10.411,21; 3= MELLO & GENIAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA R\$ 12.957,50; 4= PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 9.366,58; 5= COSME CANDIDO DE MOURA R\$ 16.027,10; 6= HOTEL DO KK LTDA EPP R\$ 4.482,77; 7= CARLOS ROBERTO FERREIRA FEIRAS ME R\$ 5.254,91; 8= ROBSON JACINTO DOS SANTOS R\$ 61.945,47; 9= JOSÉ REINALDO DE FREITAS R\$ 8.342,05; 10= TOP VINIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COBERTURA; LTDA R\$ 9.592,41; 11= CAROLINE LUCY DE MACEDO LARRUBIA R\$144.000,00; 12= N. H. ASSIS ME R\$ 16.469,49; 13= COOTRACAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE CARAZINHO R\$ 5.641,75; 14= MAXI ÁUDIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 13.268,13; 15= SYNAPSE LOCAÇÃO EQUIPS LTDA ME R\$ 3.445,20; 16= WANDERLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO R\$ 3.445,20; 17= HSBC BANK BRASIL S/A R\$ 8.000,00; 18= CLÓVIS ROSSETO EPP R\$ 3.886,08; 19= BANCO CITIBANK S/A R\$ 41.185,58; 20= MVI COMUNICAÇÃO E ARTES LTDA R\$ 596,79; 21= RAG SISTEMA DE GESTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.558,14; 22= FUSÃO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA R\$ 52.897,20; 23= POWER TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA R\$ 1.557,16; 24= SUZETI BELETTI PEREIRA JARDINÓPOLIS R\$ 2.000,00; 25= RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA R\$ 5.285,20; 26=TELEFÔNICA S/A R\$ 11.792,44; 27= SIEMENS S/A R\$1.357,08 TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 478.006,21. TOTAL GERAL DO QUADRO GERAL DE CREDITORES R\$ 915.261,46. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2025.